GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 018 /2004, de 01 de abril de 2004.

Dispõe sobre a distribuição dos Recursos destinados a Campanha de Vacinação contra influenza, para Idosos.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria n° 931/1997, em especial o art. 2°, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 01 de abril de 2004;

Considerando ainda, o número populacional, a dificuldade de acesso e a extensão territorial de cada município.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a distribuição de recursos, destinados a Campanha Nacional de Vacinação, contra Influenza em Idosos, em 139 municípios do Estado do Tocantins, na forma do Anexo desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.

Dr. Petrônio Bezerra Lola
Presidente

GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

RESOLUÇÃO – CIB Nº 019 /2004, de 06 de maio de 2004.

Dispõe sobre o repasse do incentivo à Assistência Farmacêutica para o município de Darcinopólis, fundo a fundo.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas através das disposições da Portaria n° 931/1997, em especial o art. 2°, expedida pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os arts. 5° e 14°, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a análise, discussão e pactuação do Plenário da Comissão Intergestores Bipartite em Reunião Ordinária realizada em 06 de maio de 2004;

Considerando ainda, a Portaria nº 956/GM/MS de 25 de agosto de 2000, que regulamenta a Portaria nº 176/GM/MS de 08 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o repasse do incentivo à Assistência Farmacêutica para o município de Darcinopólis, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, após publicada.

Dr. Petrônio Bezerra Lola
Presidente